



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte dias do mês de maio, do ano dois mil e vinte e um, às quinze horas, por meio da plataforma virtual **Google Meet** (Link: meet.google.com/agx-ramf-fgu), com base no Decreto Nº 10.416, de 7 de julho de 2020, da Presidência da República, teve lugar a V Reunião Ordinária do Conselho Superior *Pro Tempore* da UFAPE, sob a presidência do Reitor, professor Airon Aparecido Silva de Melo, contando com a presença e participação dos seguintes conselheiros: Mácio Farias de Moura, José Renato Correia Ferro, Victor Netto Maia, Hudson Cavalcante da Silva, Wellington Romero Serafim Freire, Ricardo Normando Baptista do Nascimento Neto, Gerla Castello Branco Chinelate, Fernando Ferreira da Silva Dias, Samara Sibelle Vieira Alves, Lucilene Simões Mattos, André Luiz Rodrigues Magalhães, Alberício Pereira de Araújo, e Marlon Esdras Jessé de Souza; reunidos para tratar dos assuntos constantes na pauta. Após cumprimentar os conselheiros, o presidente informou que, a partir daquela reunião, o discente conselheiro Brendson César Freitas Padilha estaria assumindo uma das titularidades da categoria discente neste Conselho, em substituição à discente conselheira Islene Catão da Silva, que no dia anterior havia colado grau, deixando, portanto, de estar na condição de discente da UFAPE. Na ocasião, Brendson, que era suplente, foi declarado titular e o presidente do Conselho agradeceu à Islene, que estava presente, e também pôde se congratular com os demais conselheiros, que destacaram a atuação aguerrida dela nesta instância máxima da universidade. Após este ato, o conselheiro Wellington Romero pediu para informar que, por meio da Resolução Nº 081/2021, do CONSU/UFRPE, DE 11 de fevereiro de 2021, que ficou aprovado que a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE) também seja Fundação de Apoio à UFAPE. O conselheiro exaltou esse feito. Ele comunicou que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) também está regulamentada para ser Fundação de Apoio à UFAPE, Em seguida, o presidente do Conselho submeteu para homologação as seguintes Decisões: Decisão nº 092/2021, que homologa a Decisão *ad referendum* nº 087/2021, que trata do parecer favorável do relator deste Conselho, Fernando Ferreira da Silva Dias, referente à Progressão Funcional de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4, do docente **Thibério Pinho Costa Souza**, conforme processo nº 23082.004128/2021-18; APROVADA por unanimidade.

Decisão nº 093/2021, que homologa a Decisão *ad referendum* nº 088/2021, que trata do parecer favorável da relatora deste Conselho, Gerla Castello Branco Chinelate, referente à Progressão Funcional de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4, da docente **Márcia Felix da Silva Cortez**, conforme processo nº 23082.007690/2021-01; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 094/2021, que homologa a Decisão *ad referendum* nº 089/2021, que trata do parecer favorável da relatora deste Conselho, Samara Sibelle Vieira Alves, referente à Promoção Funcional de Professor Adjunto 4 para Professor Associado 1, da docente **Ângela Valéria Alves de Lima**, conforme processo nº 23082.007852/2021-01; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 095/2021, que homologa a Decisão *ad referendum* nº 090/2021, que trata do parecer favorável da relatora deste Conselho, Samara Sibelle Vieira Alves, referente à revogação da DECISÃO Nº. 055/2021 em atendimento ao DESPACHO Nº 15215/2021, sendo, portanto, acolhido o Parecer Nº 019/2021 da CAPD, que aprova a Progressão Funcional, de Professor Adjunto 1 para Professor Adjunto 2, do docente **Marcelo Mendonça**, conforme processo nº 23082.002617/2021-35, sendo o interstício de 17/04/2019 a 16/04/2021, com início de cômputo de interstício e efeitos financeiros a data de 17/04/2021; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 096/2021, que homologa a Decisão *ad referendum* nº 091/2021, que trata do parecer favorável do relator deste Conselho, Ricardo Normando Baptista do Nascimento Neto, referente à Progressão Funcional de Professor Adjunto 2 para Professor Adjunto 3, do docente **Carlos Eduardo Albuquerque Fernandes**, conforme processo nº 23082.006737/2021-10; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 097/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Ricardo Normando Baptista do Nascimento Neto, referente ao Relatório Final do Projeto de Extensão intitulado “Feira de Ciências: um estímulo à cultura científica em escolas rurais de Garanhuns”, sob coordenação da docente **Tania Alen Coutinho**. Decisão nº 098/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Ricardo Normando Baptista do Nascimento Neto, referente ao Projeto de Extensão intitulado “Webinário Nordestino de Buiatria”, sob coordenação da docente **Taciana Rabelo Ramalho Ramos**; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 099/2021, que homologa o parecer favorável da relatora deste Conselho, Lucilene Simões Mattos, referente ao Relatório Final do Projeto de Extensão intitulado “Laboratório de pesquisa em práticas pedagógicas em ensino de ciências itinerante: uma possibilidade para formação de professores da educação”, sob coordenação do docente **Cláudio Galvão de Souza Júnior**; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 100/2021, que homologa o parecer favorável da relatora deste Conselho, Lucilene Simões Mattos, referente ao Relatório Final do Projeto de Extensão intitulado “I Seminário de Educação de Pernambuco”, sob coordenação da docente **Catarina da Silva Souza**; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 101/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Hudson Cavalcante da Silva, referente ao Projeto de Ensino intitulado “Cafeterapia *On Line*”, sob coordenação da

docente **Suzana Pedroza da Silva**; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 102/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Hudson Cavalcante da Silva, referente ao Projeto de Extensão intitulado “Letramento Digital para professores da Educação Infantil”, sob coordenação da técnica-administrativa **Roberta Gonçalves Gomes Marques**; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 103/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Hudson Cavalcante da Silva, referente ao Relatório Final do Projeto de Extensão intitulado “EMPREENDA-SE! Jornada de Inovação e Empreendedorismo da UFPE”, sob coordenação da docente **Gerla Castello Branco Chinelate**; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 104/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Ricardo Normando Baptista do Nascimento Neto, referente ao **Relatório parcial** (15º mês) de Desempenho Docente em Estágio Probatório e Estabilidade, do docente **Joelton Duarte de Santana**, conforme processo nº 23082.003155/2021-73; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 105/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, André Luiz Rodrigues Magalhães, referente ao **Relatório parcial** (15º mês) de Desempenho Docente em Estágio Probatório e Estabilidade, da docente **Emanuela Polimeni de Mesquita**, conforme processo nº 23082.000650/2021-21; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 106/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Marlon Esdras Jessé de Souza, referente à realização de atividade profissional de colaboração esporádica, de natureza científica ou tecnológica, em assuntos de especialidade do docente, pleiteado pelo professor **Antonio Ricardo Santos de Andrade**, que foi convidado para ministrar a disciplina “Bioestatística e Informática Aplicada à Saúde”, no curso de Especialização em Saúde Pública, da Universidade de Pernambuco (UPE), com carga horária de 40h/a, nos dias 08/05 e 09/05 - 22/05 e 23/05, conforme processo nº 23082.005496/2021-83; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 107/2021, que homologa o parecer favorável da relatora deste Conselho, Gerla Castello Branco Chinelate, referente à realização de atividade esporádica, por parte do docente **Jean Carlos Teixeira de Araújo**, para ministrar disciplina no Curso de Especialização em *Cloud Computing* “Lato Sensu”, ofertada pela Universidade de Pernambuco (UPE), nos dias 15, 16, 17 e 22 de abril, fazendo jus a retribuição pecuniária, conforme processo nº 23082.004271/2021-18; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 108/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Marlon Esdras Jessé de Souza, referente à realização de atividade esporádica, por parte da docente **Maria José Gomes Cavalcante**, com base na Lei 12.772/2012 e Resolução CONSU/UFRPE Nº 037/2020, para atuar em atividade formativa voltada para professores e professoras da rede municipal de Garanhuns, conforme Ofício 361/2021 da Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a retribuição pecuniária, na forma de pró-labore ou cachê pago diretamente à docente por ente distinto da UFPE, conforme processo nº 23082.010890/2021-33; APROVADA por unanimidade. Decisão nº

109/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Marlon Esdras Jessé de Souza, referente à realização de atividade esporádica, por parte da docente **Taynah de Brito Barra Nova**, com base na Lei 12.772/2012 e Resolução CONSU/UFRPE Nº 037/2020, para atuar em atividade formativa voltada para professores e professoras da rede municipal de Garanhuns, conforme Ofício 358/2021 da Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a retribuição pecuniária, na forma de pró-labore ou cachê pago diretamente à docente por ente distinto da UFAPE, conforme processo nº 23082.010881/2021-42; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 110/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Marlon Esdras Jessé de Souza, referente à realização de atividade esporádica, por parte da docente **Kátia Costa Lima Corrêa de Araújo**, com base na Lei 12.772/2012 e Resolução CONSU/UFRPE Nº 037/2020, para atuar em atividade formativa voltada para professores e professoras da rede municipal de Garanhuns, conforme Ofício 360/2021 da Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a retribuição pecuniária, na forma de pró-labore ou cachê pago diretamente à docente por ente distinto da UFAPE, conforme processo nº 23082.010937/2021-69; APROVADA por unanimidade. Decisão nº 111/2021, que homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Marlon Esdras Jessé de Souza, referente à realização de atividade esporádica, por parte da docente **Valéria Suely Simões Barza**, com base na Lei 12.772/2012 e Resolução CONSU/UFRPE Nº 037/2020, para atuar em atividade formativa voltada para professores e professoras da rede municipal de Garanhuns, conforme Ofício 359/2021 da Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a retribuição pecuniária, na forma de pró-labore ou cachê pago diretamente à docente por ente distinto da UFAPE, conforme processo nº 23082.010878/2021-29; APROVADA por unanimidade. Finalizadas as homologações, o presidente do Conselho iniciou a discussão acerca da deliberação referente ao Ofício (29/01/2021), de autoria do prof. Thibério Pinho Costa Souza, que, além de solicitar a anulação do concurso do brasão e logotipo da UFAPE e a elaboração de um novo edital, solicita que seja feito novo edital para a escolha do brasão da UFAPE. Também solicita que “a comissão organizadora e julgadora seja 100% trocada por outros membros não ligados à primeira comissão para efeitos de transparência”. O objeto deflagrador de discussão foi o argumento de que a proposta classificada não atende ao item 3 (critérios para escolha das propostas) no seu subitem 3.1.2 (quanto ao conteúdo), alínea “e”. O presidente do Conselho fez memória sobre o debate que envolve esta matéria neste órgão universitário, destacando que essa discussão vem sendo apreciada desde o início do ano, tendo sido retirada de pauta pelo menos umas três vezes, a pedido. Lembrou que a matéria foi examinada pelo conselheiro/relator Hudson Cavalcante da Silva, que manifestou parecer desfavorável (em 27/03/2021) ao pleito do prof. Thibério. Lembrou que na reunião ordinária de 20/04/2021 o parecer não foi votado. Rememorou que na última reunião extraordinária (05/04/2021) o conselheiro

Ricardo Normando pediu “vista”. A matéria então ficou para ser apreciada na próxima reunião ordinária (20/04/2021). Então, naquela reunião ordinária do mês de abril, o conselheiro Normando não trouxe a sua manifestação por escrito. Iria fazer de forma oral. Então, por maioria, o Conselho entendeu que a manifestação do pedido de “vista” deveria ser apresentada por Ricardo Normando de forma escrita, ocasião em que a matéria foi retirada de pauta da reunião ordinária do mês de abril para ser apreciada em definitivo nesta reunião ordinária do mês de maio. Feito esse breve histórico, o presidente do Conselho pediu para que o conselheiro Ricardo Normando apresentasse sua manifestação (por escrito), tendo ele, em seguida, feito a leitura da mesma, assegurando que seria disponibilizada por *e-mail* para todos os conselheiros. Após a apresentação da manifestação do autor do pedido de “vista”, o presidente consultou se os membros do Conselho aceitavam que fossem convidadas as partes envolvidas, para que pudessem contribuir com seus esclarecimentos. As partes envolvidas eram o prof. Thibério (demandante) e os professores Luciano Pires e Anderson Alencar (representantes da Comissão Organizadora do concurso do brasão e logotipo da UFAPE). Os conselheiros assentiram, e ficou determinado que as partes teriam tempo igual de fala: no máximo 10 minutos para cada uma. Primeiramente, foi convidado o demandante. Este manteve suas alegações e apresentou novas ponderações sobre o objeto de sua reclamação. Em seguida, o prof. Thibério se retirou da sala e foi convidada a outra parte, tendo os professores Luciano e Anderson apresentado o histórico do trabalho realizado pela Comissão e argumentado sobre pontos específicos do concurso. Na sequência, a palavra foi franqueada. Diversos conselheiros contribuíram com a discussão concernente a esta matéria. Fizeram o uso da fala os seguintes conselheiros: Alberício Pereira, Fernando Dias, Hudson Cavalcante, André Magalhães, Renato Ferro, Victor Maia e Wellington Romero. Tendo havido amplo debate, que durou cerca de três horas, o relator da matéria, Hudson Cavalcante, entendeu que, após as variadas reflexões, poderia rever seu parecer e apresentar uma nova proposta para que fosse votada. Então ele propôs: “Levando em consideração as diversas opiniões e novos fatos elucidados em virtude das discussões neste Conselho Superior, proponho a anulação do concurso do logotipo e brasão da UFAPE, no entanto com a manutenção das comissões (organizadora e julgadora), incluindo a possibilidade de aprimoramento no referido Edital, principalmente referente ao objeto de anulação”. Consensualmente, os conselheiros concordaram com a nova proposta de redação do parecer, ainda que não tivessem opinião unânime quanto ao teor. Desta forma, o presidente do Conselho anunciou que colocaria este parecer em votação. Frisou que, no momento, se encontravam na sala 15 conselheiros aptos a votarem. A votação seria “sim” ou “não” quanto à aprovação deste parecer. Então foi aberto o escrutínio no *chat*. Finalizada a votação, 12 conselheiros votaram “sim” e 2 votaram “não”. Foi contabilizada ainda uma abstenção. Ao término da apuração, o conselheiro Ricardo Normando solicitou registrar que ele foi

favorável à anulação do concurso, mas não à destituição das comissões organizadora e julgadora. O conselheiro Marlon pediu para registrar que seu voto foi pela continuidade do concurso. Concluída a apreciação desta matéria, o presidente do Conselho então disse aos conselheiros que estaria comunicando às partes envolvidas, formalmente, por *e-mail*, o resultado dessa apreciação. Dado que a reunião havia sido muito prolongada, já estava perto das 19h, o presidente do Conselho sugeriu que a proposta de Resolução Nº 008/2021, que dispõe sobre a criação e composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (com parecer favorável do relator Fernando Ferreira da Silva Dias, com sugestões de acréscimos) pudesse ficar para ser apreciada na próxima reunião ordinária, já que essa discussão sobre o brasão havia exaurido bastante os participantes da reunião, e achava melhor que a discussão fosse feita quando todos estivessem sem sinais de esgotamento. Os conselheiros foram de acordo. Para terminar a reunião, o presidente do Conselho solicitou que os conselheiros Victor Maia e Marlon Esdras falassem sucintamente sobre os recém-iniciados trabalhos que envolvem a criação de Comissão para elaboração do Regimento Geral da UFAPE. Então esses conselheiros pontuaram as questões iniciais da atividade dessa Comissão, que, segundo informaram, deverá seguir a mesma metodologia dos trabalhos realizados para o processo estatuinte. Ressaltaram, no entanto, que serão feitos alguns ajustes cabíveis. Nada mais havendo a tratar, e terminada a reunião, a presente Ata foi lavrada por mim, Wagner Marques Cordeiro, secretário, e segue assinada por todos os presentes, abaixo registrados.

Garanhuns, 20 de maio de 2021.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO 15:24
de acordo (Presidente)

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MAGALHÃES 15:24
De acordo.

VICTOR NETTO MAIA 15:24
De acordo

Brendson César 15:24
De acordo

RICARDO NORMANDO BAPTISTA DO
NASCIMENTO NETO
15:24
De acordo

Wellington Serafim 15:24
De acordo

SAMARA SIBELLE VIEIRA ALVES 15:24
De acordo

Alberício Andrade 15:24
De acordo

Vice Reitoria UFAPE 15:24
De acordo

GERLA CASTELLO BRANCO CHINELATE 15:24
De acordo

MARLON ESDRAS JESSE DE SOUZA 15:24
De acordo

LUCILENE SIMÕES MATTOS 15:24
De acordo

HUDSON CAVALCANTE DA SILVA 15:24
De acordo

Diretoria Administrativa UFAPE 15:24
De acordo

FERNANDO FERREIRA DA SILVA DIAS 15:26
De acordo